



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em Discussão por
Unanimidade Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 04/11/2021

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

*Com fundamento com o art. 10, VI "i",
do DT, promulgo o presente Projeto
de Decreto Legislativo
em: 04/11/21*

Dispõe sobre indicação de representantes
da Câmara Municipal de Goiana, em
Conselhos Municipais e dá outras
providências.

Art. 1º - Ficam indicados para titulares e suplentes, para compor o Fórum Municipal
de Educação

I – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Vereadora Ana Silveira – Titular

Vereadora Ana Diamante – Suplente.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,
sendo o seus efeitos retroagidos para em 02 de setembro de 2021.

em 02 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 02 de setembro de
2021.

Vereador Eduardo Batista – Presidente

Vereador Pedro Henrique – 1º Vice-Presidente

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115 - Goiana-PE - CEP: 55900-000
Fone : (81) 3626-0141/Telefax: (81) 3626-0002 - CNPJ: 11.408.655/0001-10
Site: www.camaragoiana.pe.gov.br

LIDO

Em, 09/09/21

1º Secretário

A PUBLICA

Em, 09/09/21

Presidente

PUBLICADO

Em, 09/09/21

Funcionário:

Matrícula: 61244



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

Vereador Edson da Farmácia – 1º Secretário

Vereador Ramon Aranha – 2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

JUSTIFICATIVA.

A presente propositura tem embasamento em orientação do egrégio Tribunal de Contas deste Estado, visando assegurar o Tanto quanto possível, a representação dos partidos políticos e/ou blocos parlamentares das Casas Legislativas.

No caso específico, esta presidência sustentada pelo demais membros da Mesa e da Casa, prima pela democracia, quando necessário, em consenso com todos os Vereadores.

É com este sentimento que elaboramos este Projeto de Decreto Legislativo, escolhendo os representantes desta Casa José Pinto de Abreu, junto ao Conselho do Fórum Municipal de Educação, o qual será submetido ao crivo do Plenário, cabendo a esta Mesa a certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 02 de agosto de 2021.

Ver: Eduardo Batista./Presidente

Ver: Pedro Henrique- 1º Vice-Presidente

Ver: Cid do Caranguejo.- m2º Vice-Presidente.

Ver: Edson da Farmácia./1º Secretário

Ver: Ramon Aranha./2º Secretário.

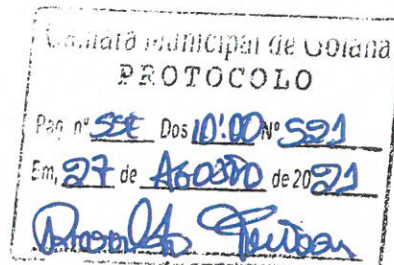
Goiana, 26 de agosto de 2021

OFÍCIO Nº 833/2021

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

À: CÂMARA DE VEREADORES

Senhor Presidente,



Cumprimentado – o cordialmente, informamos que a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** será promovida pelo Município, através da Secretaria de Educação e Inovação e será realizada em outubro/2021, com datas que serão ainda homologadas.

Salientamos que as ações para a realização da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** estão sendo planejadas, considerando:

- os Decretos Municipais nº 032/2013 e nº 024/2020, que dispõem sobre a instalação do Fórum Municipal de Goiana;
- a Lei nº 2.291/2015 do Plano Municipal de Educação – PME.

Sendo assim, solicitamos a indicação de 01(um) membro titular e 01 (um) membro suplente para compor o Fórum Municipal de Educação. Os (as) indicados (as) deverão preencher e encaminhar a SECEDI o formulário anexo, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo ao qual o órgão de deliberação coletiva esteja vinculado.

O Fórum Municipal de Educação de Goiana, instalado pelo Decreto Municipal nº 032/2013 tem a finalidade de coordenar as Conferências de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Municípios, Estados e da União.

Outrossim, informamos que os representantes indicados dos Órgão/Instituições e das respectivas Entidades serão nomeados por Portaria do Gestor Municipal.

Na oportunidade, convidamos os membros indicados para participar de uma reunião no dia 02 de setembro (quarta feira), às 15h, no Auditório da Escola Municipal Irmã Marie Armelle Falguières com o objetivo de alinhar as ações para a execução dos trabalhos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Fernando Veloso Monteiro
Secretário de Educação e Inovação
Portaria nº 016/2021

À SUA EXCELÊNCIA:
LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

LIDO EM SESSÃO
Em, 31 de 10 de 2021
nº 1 Secretário



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

PARECER DO PEDIDO DE VISTA DO VEREADOR MÁRIO DO PEIXE, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021, DE AUTORIA DA MESA DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Durante a discussão única da aludida propositura, observei falha na redação da Ementa. Solicitei vista para que fosse devidamente corrigida a falha, esclarecendo que se trata de Fórum Municipal de Educação e não de Conselho Municipal.

Na ocasião, proponho que a devida correção seja feita pela secretaria desta Casa, assinada pelos autores, encaminhada para leitura e incluída na Ordem do Dia da mesma sessão ordinária. ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 28 de setembro de 2021.

Mário do Peixe

Vereador Mário do Peixe.

LIDO EM SESSÃO

Em, 05/10/21

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 05/10/21

Presidente